



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1 A presente contratação tem como objetivo a construção de salas e a manutenção da Prefeitura Municipal de Cocalzinho de Goiás, para atender suas necessidades.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição justifica-se, pois, necessita de uma ampliação de salas e reforma no prédio da Prefeitura.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1 Será feito 4 (quatro) salas, pintura, cobertura, calçada e troca de piso, os quais devem satisfazer às Normas técnicas pertinentes.

3.2 A aquisição do material deverá ser realizada conforme projeto apresentado pela CONTRATANTE, toda e qualquer alteração deverá ser aprovada pelo corpo técnico.

3.3 A obra deve ser entrega limpa e organizada.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR MÃO DE OBRA	VALOR COM BDI
1			MÃO DE OBRA E MATERIAL						
1.1	100160	GOINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM 1/2 VEZ - 6 FUIROS	m²	53,00	48,51	60,17	R\$ 2.571,03	R\$ 3.189,11
1.2	200502	GOINFRA	REBOCO	m²	106,00	27,01	33,50	R\$ 2.863,06	R\$ 3.551,34
1.3	261000	GOINFRA	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/ SELADOR	m²	106,00	11,97	14,85	R\$ 1.268,82	R\$ 1.573,84
1.4	201302	GOINFRA	REVESTIMENTO COM CERÂMICA	m²	170,00	80,19	99,47	R\$ 13.632,30	R\$ 16.909,50
1.5	170103	GOINFRA	PORTA LISA 80X210 C/ PORTAL E ALISAR	Un	4,00	753,21	934,28	R\$ 3.012,84	R\$ 3.737,13
1.6	180380	GOINFRA	JANELA MAXIM AR CHAPA/VIDRO C/ FERRAGENS	m²	4,80	706,53	876,38	R\$ 3.391,34	R\$ 4.206,62
1.7	220100	GOINFRA	PASSEIO PROTEÇÃO EM CONC. DESEMPEN. 5 CM	m²	18,00	80,75	100,16	R\$ 1.453,50	R\$ 1.802,92
1.8	20110	GOINFRA	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO EM LADRILHO	m²	170,00	7,61	9,44	R\$ 1.293,70	R\$ 1.604,71
1.9	160501	GOINFRA	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE FIBRICIMENTO	m²	18,00	42,25	52,41	R\$ 760,50	R\$ 943,32
Subtotal								30.247,09	37.518,50



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

4. PROPOSTA

4.1 A proposta, que compreende a descrição do material ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes deste Projeto básico e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências:

4.2 Constar descrição dos materiais observadas as mesmas especificações constantes do Projeto Básico de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.

5. HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.1 O contratado deverá apresentar Nota Fiscal.

6. PENALIDADES

6.1 O contratado sofrerá penalidades pela inexecução total ou parcial do objeto deste Projeto Básico.

A Administração poderá aplicar à futura contratada as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e art. 7º da Lei 10.520/2002.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 O prazo para entrega do material, após o recebimento da ordem formal de fornecimento pela empresa fornecedora será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.2 Os produtos deverão ser entregues respectivamente em local previamente estabelecido pela Assistência Social, estando sujeito a conferência e aceite do funcionário designado responsável.

7.3 Os produtos em desconformidade com as especificações exigidas neste projeto básico serão rejeitados no ato da entrega devendo a empresa sanar o problema em até 02(dois) dias úteis, sob pena de responsabilização.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1 A medição será em apenas uma etapa, na entrega do serviço.

8.2 Todos os materiais necessários para execução do serviço em epígrafe deverão ser fornecidos pela CONTRATANTE.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

8.3 A programação de execução dos serviços de construção será fornecida pela CONTRATANTE.

8.4 Caberá a CONTRATANTE a fiscalização do objeto em epígrafe, onde a empresa CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma executar qualquer tipo de serviço sem prévia autorização da Assistência Social.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 Cumprir todas as exigências constantes do edital e seus anexos.

9.2 Fornecer o objeto da licitação de acordo com as especificações deste Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Assistência Social.

9.3 Comunicar por escrito a Prefeitura Municipal motivos que impossibilitem o fornecimento do objeto da contratação.

9.4 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato decorrente.

9.5 Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

9.6 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do Contratante.

9.7 Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

9.8 Manter, durante todo o período de fornecimento/execução do objeto, as condições de habilitação exigidas na licitação.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.

9.10 Possibilitar à Contratante, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento/execução do objeto da licitação, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante.

9.11 Atender prontamente quaisquer exigências do representante do Gestor de Contrato, inerentes ao objeto deste Termo de Referência.

9.12 Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Emitir as notas de empenho e ordens formais de fornecimento/execução, relativos ao objeto da licitação.

10.2 Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução do objeto.

10.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento/execução em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

10.4 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

10.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto desta licitação.

10.6 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

10.7 Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo, danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde.

10.8 Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

11. PREÇOS

11.1 O valor total estimado da presente aquisição é R\$ 37.518,50 (trinta e sete mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

12.1 O prazo para execução será de 01 (um) mês, contados a partir da data de assinatura do contrato.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1 A medição deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

- Medição Aprovada pela CONTRATANTE;
- Nota Fiscal;
- Relatório de andamento com aprovação fotográfica dos serviços.

Cocalzinho de Goiás, 20 de fevereiro de 2023.

Lorena Fleury Santos
Engenheira Civil
CREA 1019948744 D-GO

LORENA FLEURY SANTOS
Engenheira Civil
CRE: 1019948744/D-GO